



DESAFIO **SENAI** DE
PROJETOS
INTEGRADORES

REGULAMENTO 2022



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

1 O DESAFIO DOS PROJETOS INTEGRADORES

Novas tecnologias, como big data, inteligência artificial e internet das coisas vão transformar os negócios e o mercado de trabalho. A tendência é que atividades repetitivas e insalubres sejam realizadas por máquinas. Por outro lado, profissionais que dominem as novas tecnologias e tenham competências socioemocionais – como saber trabalhar em equipe com **criatividade** e **empreendedorismo** – devem se posicionar melhor no novo mundo do trabalho.



A sociedade de hoje requer indivíduos criativos, empreendedores, críticos, familiarizados com o mundo digital, que se comuniquem bem e que se adaptem a ambientes diversificados de trabalho. Neste cenário, o **trabalho em equipe** é fundamental para o sucesso de ações e estratégias das organizações. Da mesma forma, cultivar uma boa relação e comunicar-se de forma clara e eficaz são capacidades sociais valorizadas em qualquer profissional, especialmente nos casos que dizem respeito a **elaboração e execução de projetos**, pois é muito comum o envolvimento de profissionais de diversas áreas em uma mesma iniciativa. As empresas buscam, em seu quadro funcional, o perfil de pessoas que tenham a habilidade de trabalhar em equipes multidisciplinares.

De acordo com o Fórum Econômico Mundial há 10 competências que todos os profissionais devem **desenvolver**, todas elas ligadas a atividades que não podem ser automatizadas ou realizadas por robôs:

- 🔥 Resolução de problemas complexos;
- 🔥 Pensamento crítico;
- 🔥 Criatividade;
- 🔥 Gestão de pessoas - capacidade de motivar, desenvolver pessoas e de identificar talentos;
- 🔥 Coordenação - capacidade de coordenar as próprias ações de acordo com as ações de outras pessoas;
- 🔥 Inteligência Emocional;
- 🔥 Capacidade de julgamento e de tomada de decisões;
- 🔥 Orientação a serviços;
- 🔥 Negociação - capacidade de combinar e agrupar as coisas de diferentes maneiras;
- 🔥 Flexibilidade cognitiva.

Nesse cenário, é importante que os jovens comecem já na escola a desenvolver a capacidade de trabalhar em conjunto, propondo ações inovadoras e agindo proativamente ao **responder as demandas da indústria local ou nacional**. Nesta proposta, todas as competências acima descritas poderão ser desenvolvidas.

Para responder a essa demanda do mercado de trabalho, o SENAI criou a **Saga Senai de Inovação** e especialmente o **Desafio Senai de Projetos Integradores**. Seu objetivo é levar para as salas de aula os desafios que fazem parte do dia a dia das empresas e fazer com que os alunos proponham soluções por meio da elaboração de um projeto, um canvas do modelo de negócios ou de projetos, um protótipo e um vídeo-pitch, para problemas reais da indústria brasileira. Para participar do concurso os estudantes devem formar equipes. Sendo possível inscrever equipes com alunos de cursos distintos ou do mesmo curso, desde que sejam da mesma categoria, vide item 3 “Habilitação à participação no Desafio Senai de Projetos Integradores”.

Para entender um pouco mais a proposta, acesse o link com o vídeo explicativo: <https://youtu.be/Dw5ptLnghUk>

Por princípio, os projetos integradores são **desenvolvidos por meio de situações de aprendizagem, em sala de aula**. Dessa forma, essa ação é inerente ao currículo e deve fazer parte do plano curricular. Ao instrutor cabe o papel de orientador ou mediador da ação, conforme previsto na **Metodologia Senai de Educação Profissional**.

A experiência tem demonstrado que, além do uso como situação da aprendizagem, os projetos integradores são uma excelente possibilidade de resposta ao **Trabalho de Conclusão de Curso – TCC** como superação do modelo tradicional acadêmico, possibilitando aos alunos um contato mais aproximado com o mercado de trabalho. A participação dos projetos de TCC no Desafio Senai de Projetos Integradores é uma excelente chance de estimular ainda mais nossos alunos e instrutores.

Apesar de haver premiação no DSPI, devemos vê-lo como uma situação de aprendizagem proporcionada aos alunos e não como uma disputa, compreender isso causará impactos positivos para facilitar o aprendizado e autonomia dos alunos.



1.1 PÚBLICO ALVO

- a. O Desafio Senai de Projetos Integradores tem como público alvo todos os alunos dos Departamentos Regionais (DRs) e CETIQT das modalidades aplicáveis ao desafio, como uma maneira de fortalecer o aprendizado e de criar uma rede entre as escolas permitindo a intensificação da **aplicação da Metodologia SENAI de Educação Profissional**, bem como a **criação da cultura de inovação**.



1.2 CARACTERÍSTICAS DO DESAFIO

Algumas características definem os Projetos Integradores, são elas:

- a. Faz, necessariamente, parte do processo ensino-aprendizagem, e deve envolver, no mínimo, duas unidades curriculares ou de uma unidade curricular exclusiva para projetos, preferencialmente de cursos distintos. É possível realizar um projeto integrador com os alunos de um único curso, embora essa não seja considerada uma opção tão interessante quanto a primeira. É realizado como parte do processo formativo do aluno, sob orientação de um instrutor, como parte das atividades integrantes do curso. Tem seu tempo de execução contemplada nas cargas horárias das unidades curriculares, de forma inerente ao currículo;
- b. É planejado, desenvolvido, monitorado e avaliado, dentro de um limite de tempo, com início e fim estabelecidos. Suas propostas (demandas) podem ser originadas pelos alunos e/ou pelos instrutores, ou ambos, de forma negociada. Requer um planejamento integrado e constante alinhamento entre docentes e equipe pedagógica;
- c. Assume a característica de prática educacional que deve necessariamente relacionar e trabalhar de forma integrada, flexível, interdisciplinar e contextualizada, articulando teoria à prática, propiciando uma visão sistêmica do processo formativo referente a um determinado curso, bem como ao mesmo tempo, permitir a avaliação de mais de uma unidade curricular.

1.3 MACRO FLUXO DOS PROJETOS INTEGRADORES



2 COORDENAÇÃO DO DESAFIO

- 2.1 A realização do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES está sob a responsabilidade da COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES, a qual cabe coordenar todo o processo, desde a concepção e lançamento até a cerimônia de premiação. Tal comissão é composta por colaboradores do Departamento Nacional do Senai e dos interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais do Senai;
- 2.2 Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES;
- 2.3 No intuito de assegurar o bom desempenho do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, a COMISSÃO INTERNA se reserva a prerrogativa de introduzir alterações em partes deste regulamento no decorrer do processo, desde que estas sejam comunicadas a todos os envolvidos por meio de nota de esclarecimento;
- 2.4 A organização do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade do competidor/equipe atentar para quaisquer modificações divulgadas.



3 HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES

3.1 INDICAÇÃO OU CONFIRMAÇÃO DO INTERLOCUTOR DO ESTADO

- a. Cabe a cada Departamento Regional **indicar**, pelo menos, um colaborador que exercerá a função de **interlocutor**, o qual será responsável pela comunicação, articulação e mobilização do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES no seu DR;
- b. Aquele Departamento Regional que não indicar o seu interlocutor será considerado inabilitado de participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES.

3.2 CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

- a. A participação do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES é aberta a todos os alunos dos cursos das categorias elegíveis para a inscrição desde que estejam ou estiveram devidamente matriculados em uma escola do SENAI no ano corrente do desafio.

3.3 CATEGORIAS

- a. Existem três categorias para inscrição:
 - 🔥 Alunos dos cursos de **Qualificação (incluindo Aprendizagem Industrial Básica)**,
 - 🔥 Alunos dos cursos **Técnico de Nível Médio (incluindo Aprendizagem Técnica)** e
 - 🔥 Alunos de **Graduação Tecnológica** ou **Bacharelado**,

de acordo com sua matrícula de origem.

3.4 ADESÃO ÀS REGRAS DO DESAFIO

- a. A participação no DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES sujeita todos os envolvidos às regras e às condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens contidos neste Regulamento.



3.5 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- a. Os projetos devem ser inscritos por equipes compostas por no mínimo **2 (dois)** e no máximo **5 (cinco)** alunos que participarão de todas as fases do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, da criação a execução do projeto, seguindo as instruções deste regulamento e utilizando o formulário disponível na Plataforma da Saga Senai de Inovação <http://plataforma.sagainovacao.senai.br> ;
- b. Alunos oriundos de um **único curso** poderão compor equipes desde que **comprovem a multidisciplinaridade** dos seus projetos por meio de uma situação de aprendizagem elaborada pelos instrutores de, pelo menos, duas unidades curriculares ou uma situação de aprendizagem de Projeto de Inovação.;
- c. Equipes formadas por alunos oriundos de cursos distintos terão 5 (cinco) pontos de bônus na avaliação do projeto;
- d. As equipes devem ser compostas exclusivamente por alunos matriculados nos cursos das categorias elegíveis para inscrição, **não sendo permitido a participação de alunos de diferentes categorias na mesma equipe.**



3.6 ORIENTADORES

- a. Cada equipe poderá contar com até 2 (dois) orientadores que deverão ser indicados na plataforma no momento do cadastro do projeto. Essa indicação será feita em local apropriado **não devendo os docentes serem incluídos como “membros” das equipes;**
- b. Caso o instrutor orientador não esteja devidamente inserido no campo orientador, a equipe estará automaticamente desclassificada.
- c. Os instrutores podem orientar quantas equipes desejar.

3.7 RESTRIÇÕES

- a. Inscrições ou indicações de projetos realizadas fora do prazo estabelecido por esse regulamento serão automaticamente desclassificadas.
- b. Projetos que participaram no **Inova Nacional** não poderão ser inscritos no Desafio Senai de Projetos Integradores.

4 FASES DO DESAFIO

- a. O Desafio seguirá as seguintes fases:

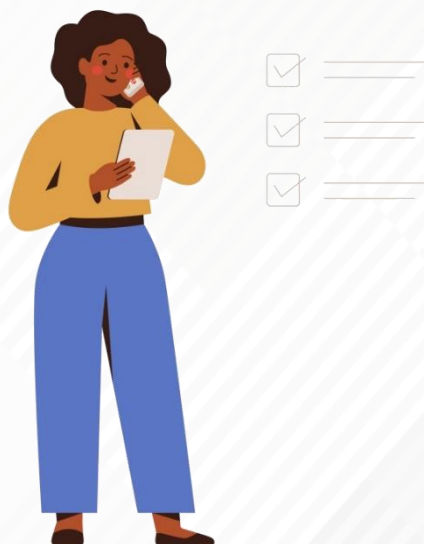


4.1 CRONOGRAMA

- a. O cronograma de execução do Desafio seguirá conforme quadro abaixo e cabe ao DR e aos participantes acompanhar e realizar as atividades descritas:

TAREFA	DATA LIMITE
Abertura da plataforma para submissão de projetos	30/3/2022
Encerramento do prazo de submissão de projetos	22/12/2022
Resultado da Etapa Regional	10/1/2023
Divulgação das ideias finalistas por DR via plataforma	11/2/2023
Resultado da Etapa Nacional	Até 28/2/2023

- b. Esse calendário tem por objetivo alinhar as atividades do Desafio Senai de Projetos Integradores ao calendário escolar do Senai com adequações específicas para 2022, permitindo que alunos com projetos finalizados no 1º e no 2º semestre inscrevam seus projetos e participem dessa iniciativa;
- c. Este cronograma poderá ser alterado por motivos de força maior, sendo possível a prorrogação de prazos, antecipação ou cancelamento do calendário, conforme definido pela COMISSÃO INTERNA.
- d. **Os Departamentos Regionais têm autonomia para criar calendários próprios desde que respeite as datas limites estabelecidas por esse regulamento.**



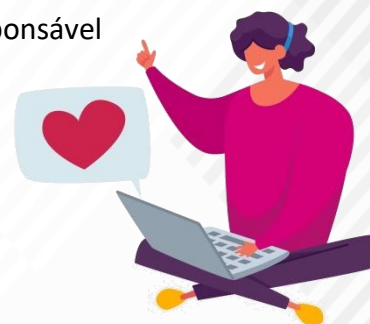
4.2 CADASTRO DAS DEMANDAS DA INDÚSTRIA

- a. Demandas são problemas vivenciados por empresas e que não puderam ser resolvidos internamente. Nessa situação esses problemas são levados para que alunos do Senai possam sugerir soluções e, ao mesmo tempo, aprender com cases reais.
- b. **Alunos, Representantes de empresas, interlocutores, coordenadores e instrutores** poderão cadastrar demandas para serem solucionadas pelos alunos. Para esse cadastro orientamos que os interlocutores estaduais sejam procurados para orientações mais pormenorizadas.
- c. Somente serão permitidas demandas de empresas reais e em funcionamento do mercado nacional.
- d. As demandas cadastradas poderão ser solucionadas por qualquer das equipes participantes do concurso, independentemente da localização da empresa proponente;
- e. Caso a COMISSÃO INTERNA constata irregularidade no cadastro da empresa ou no cadastro da demanda do projeto selecionado este será desclassificado independente de sua pontuação.



4.3 DEFINIÇÃO DAS EQUIPES E ENVIO DOS PROJETOS

- a. Apenas os projetos cadastrados na plataforma serão avaliados, sob nenhuma hipótese serão aceitos projetos ou complementos por e-mail ou por outra forma de comunicação diferente da plataforma;
- b. Os projetos e equipes deverão ser cadastrados na plataforma, conforme o cronograma escolar, mas obedecendo aos prazos estabelecidos no item 4.1;
- c. Até a data de encerramento do período para submissão de projetos será possível editar as informações enviadas, após este período a plataforma estará bloqueada para qualquer alteração no projeto;
- d. O aluno que cadastra o projeto assume o papel de responsável pelas informações perante o Interlocutor do DR e a COMISSÃO INTERNA. Durante o desenvolvimento do projeto o responsável pode ser alterado, sendo que qualquer membro que assuma a condição de "Responsável" na plataforma será responsável pela postagem e inserção de todas as informações da solução na plataforma. Caso o aluno "Responsável" saia da equipe sem definir o novo "dono do projeto", essa situação deve ser informada ao interlocutor regional;
- e. Somente poderá ser inscrito um projeto por equipe;
- f. A demanda da indústria a ser atendida não poderá ser alterada após a postagem do projeto na Plataforma;
- g. Os documentos anexados na plataforma devem estar no formato PDF. No caso de haver mais de um documento a ser anexado, os documentos individuais estarão no formato PDF compactados em um arquivo do formato ZIP. Qualquer projeto com documentos obrigatórios corrompidos ou que estejam em um formato diferente do determinado serão desclassificados.
- h. A apresentação do projeto em forma de pitch deverá ser realizada pelo(s) aluno(s) e não pelo orientador. Em caso de apresentação pelo orientador o pitch será desclassificado.
- i. Os alunos deverão obrigatoriamente participar de parte do pitch não sendo possível utilizar apenas aplicativos de animação como, por exemplo, Powtoon, OpenToonz, CREATOON entre outros.
- j. Projetos que participaram no **Inova Estadual** poderão ser inscritos no Desafio Senai de Projetos Integradores.



4.4 SUBMISSÃO DE PROJETOS NA PLATAFORMA

- a. Para a submissão de projetos, o representante da equipe (na plataforma será chamado de “responsável”), deve acessar a Plataforma da Saga SENAI de Inovação pelo link: <http://plataforma.sagainovacao.senai.br>, clicar na aba “Desafios”, selecionar o “Desafio SENAI de Projetos Integradores 2022”, clicar no botão “Participe”. Preencher todas as informações solicitadas na tela de “cadastro da solução” e salvar. Depois de salvar, ele deverá completar as demais abas da solução cadastrada, adicionando os membros da equipe na aba “equipe” bem como os “professores orientadores”. Em seguida deve ser realizado o preenchimento de todas as informações solicitadas na aba “complementos”;
- b. Na aba “complementos” as informações solicitadas estarão no formato de formulário e deverão ser preenchidas integralmente. Em caso de informações incompletas, inadequadas ou não preenchidas o projeto será automaticamente desclassificado;
- c. O arquivo da situação de aprendizagem, fornecido pelo orientador aos alunos deverá utilizar o modelo adotado pelo DR, desde que atenda aos critérios estabelecidos na Metodologia Senai de Educação Profissional. Esse arquivo deve ser anexado no formato PDF.
- d. Projetos cujos vídeos-pitch excedem o tempo de **3 minutos** deverão ser desclassificados já na Etapa Regional.
- e. O campo Comentários não é passível de avaliação. Qualquer informação incluída neste campo será ignorada pelos avaliadores.
- f. A exibição do protótipo pode ser feita durante o vídeo de apresentação do pitch;
- g. Um arquivo adicional de exibição do protótipo será obrigatório. Podem ser fotos, desenhos técnicos, imagens ou link de vídeo do protótipo e/ou outro arquivo que possa ser aberto pela internet para visualização. No caso da apresentação do protótipo por vídeo.
- h. Exceto os campos indicados claramente em seu enunciado como “Não obrigatório”, todos os itens dos formulários da plataforma deverão ser preenchidos obrigatoriamente e em caso do não preenchimento ou preenchimento incorreto, a equipe será desclassificada;



- i. A submissão de projetos poderá se adequar aos cronogramas das unidades operacionais, podendo, portanto, participar alunos matriculados em ambos semestres de 2022;
- j. Antes de postar sua solução na plataforma, os alunos poderão realizar **busca de anterioridades** de patentes, artigos científicos, notícias e na própria Plataforma do Itinerário SENAI de Inovação, para determinar o grau de novidade do projeto. Por isso, é recomendado que os alunos, antes de postarem suas ideias, façam pesquisas no Google e no Google Patents, para saberem se há algo idêntico ou semelhante a suas ideias. Orientações sobre como fazer essa pesquisa, estão no anexo II desse documento.
- k. Os campos destinados à vídeos devem ser preenchidos com o link do vídeo disponibilizado na plataforma Youtube. Não serão aceitos links para outras formas de armazenamento dos vídeos. O projeto será desclassificado caso os links estejam corrompidos, incompletos, inacessíveis ou inativos.
- l. **Quando o projeto for um modelo de negócio escalável a equipe deve inserir o BMC canvas no campo correspondente, quando a solução atender apenas a uma indústria e não há intenção de tornar a solução um negócio, o campo deve ser preenchido com o envio do Project Model Canvas.**
- m. Como o Desafio SENAI de Projetos Integradores é uma atividade curricular, os projetos devem ser cadastrados até o término do horário letivo do aluno responsável até o encerramento do prazo de submissão de projetos.



5 PLATAFORMA ONLINE

- a. Este recurso é colaborativo entre as unidades Senai de todo o Brasil, ou seja, permite que outros usuários cadastrados possam compartilhar suas opiniões, perguntas e até mesmo sugestões para aprimoramento dos projetos submetidos;
- b. As sugestões, comentários e opiniões compartilhadas apenas farão parte do projeto, caso a equipe da ideia original assim deseje e façam as devidas alterações no espaço destinado a inserção do projeto. Todos os participantes, ao postar o comentário, estarão cientes de que cederão os direitos referentes ao conteúdo postado. Os usuários (alunos, docentes, moderadores, colaboradores e especialistas do SENAI) também podem “curtir” e acompanhar as suas ideias e comentários;



- c. A COMISSÃO INTERNA não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Desafio SENAI de Projetos Integradores, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros.

5.1 USUÁRIOS BLOQUEADOS

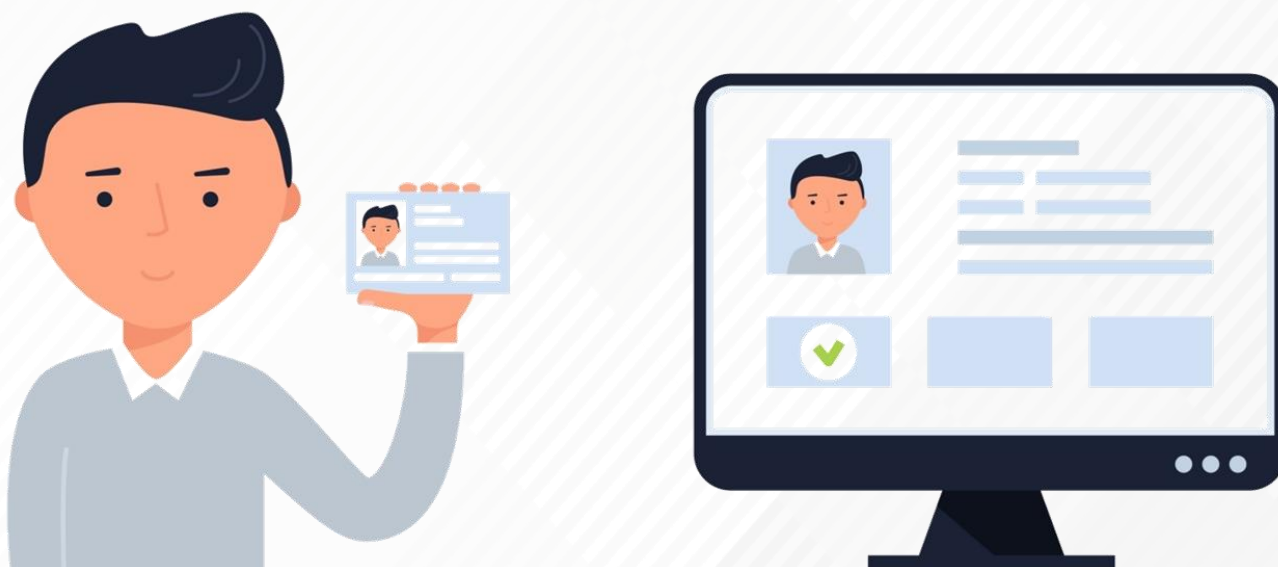
- a. Os usuários com participação ativa – submissão de projetos e comentários – poderão ser bloqueados caso a COMISSÃO INTERNA julgue que eles estejam utilizando termos inadequados, ofensivos ou que denigrem a imagem do SENAI, de empresas parceiras, ou de outros participantes;
- b. Ideias e comentários inapropriados poderão ser excluídos a qualquer momento pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES.

5.2 USUÁRIOS DESISTENTES

- a. Os alunos que desistirem do curso serão excluídos da equipe pelo aluno responsável pelo projeto. O projeto se manterá válido na plataforma caso a equipe permaneça com no mínimo 2 (dois) representantes.
- b. Os usuários que forem docentes orientadores e por algum motivo se desliguem da orientação da equipe durante o desenvolvimento do projeto deverão ser substituídos e a equipe deve alterar o nome do orientador na plataforma. Essa atividade deverá ser orientada pelo interlocutor do Desafio designado pelo DR.

5.3 PERFIL DOS USUÁRIOS

- a. A plataforma é um ambiente corporativo e como tal deve ser tratada pelos usuários. Cada usuário da plataforma deve manter suas informações de cadastro atualizadas, corretas e completas, principalmente os campos que identificam seu nome, foto e Unidade Senai em que estuda ou à qual faz parte;
- b. **Em caso de preenchimento incorreto, inadequado ou incompleto o usuário será desclassificado da equipe.**



6 ETAPAS DE AVALIAÇÃO

O processo de julgamento ocorrerá nos períodos previstos no cronograma (podendo ser alterado conforme entendimento da COMISSÃO INTERNA) e consistirá em duas etapas:

6.1 ETAPA REGIONAL

- a. Todo projeto que não atender plenamente aos requisitos deste regulamento deve ser desclassificado na etapa regional.
- b. A avaliação será feita pelo DR, de acordo com os critérios e formulário estabelecidos no item 7 deste Regulamento;
- c. O DR terá autonomia para estruturar o formato da avaliação dos projetos inscritos no seu Estado, a partir da relação e documentos enviados pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES;
- d. Será concedido bônus de 5 (cinco) pontos na pontuação às equipes de alunos oriundos de diferentes cursos, mas da mesma categoria.
- e. O DR deverá realizar uma banca regional, composta por empresários, especialistas ou instrutores do SENAI a fim de utilizar os critérios de avaliação, seguindo os documentos orientadores deste regulamento;
- f. A avaliação dos projetos na etapa regional e indicação para a etapa nacional é de responsabilidade do interlocutor de cada Departamento Regional. Dessa forma, é preciso estar atento às exigências deste regulamento.



6.2 INDICAÇÃO DOS PROJETOS PARA A AVALIAÇÃO NACIONAL

- a. O DR poderá selecionar **até 9** projetos finalistas, de qualquer das categorias, para a etapa nacional, dependendo do índice de projetos por matrícula do DR. A tabela a seguir lista a quantidade de projetos que podem ser indicados pelo DR para a avaliação nacional em função do índice de projetos por matrícula.

ÍNDICE DE PROJETOS POR MATRÍCULAS DO DR	NÚMERO DE PROJETOS APRESENTADOS PARA AVALIAÇÃO NACIONAL
ACIMA DE 25	9
ENTRE 15 E 25	6
ABAIXO DE 15	3

- b. O índice de projetos por matrículas do DR será obtido pela fórmula:

Onde:

I = Índice de projetos por matrículas do DR.

P = Número de projetos postados para o DSPI 2022, pelo DR, na plataforma.

$$I = \frac{P}{M} \times C$$

M = Soma das matrículas dos cursos das categorias elegíveis a esse regulamento, no ano corrente, até a data de início da avaliação estadual.

C = Constante de equalização do índice

- c. A soma das matrículas será calculada com os números obtidos da Solução Integradora.
- d. A constante de equalização do índice é um número inteiro suficiente para que o último algarismo significativo do menor índice calculado seja maior que zero;
- e. Caso os projetos indicados para a etapa nacional não cumpram os critérios de participação indicados por esse regulamento, eles serão desclassificados;
- f. Cabe ao Interlocutor informar a relação dos Projetos selecionados regionalmente via Plataforma, alterando a fase dos projetos vencedores na Etapa Regional para a fase “Etapa Nacional”. A partir desta ação a COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES estará ciente do resultado da banca regional;
- g. O prazo para a conclusão da alteração de fase e indicação das equipes selecionadas para a etapa nacional é a data estipulada no cronograma.
- h. O DR que apresentar **(com comprovante)** o maior percentual de projetos desenvolvidos no Senai Lab poderá indicar 1 projeto extra para a etapa nacional.

6.3 ETAPA NACIONAL

- i. Os projetos indicados na Etapa Regional serão avaliados por uma COMISSÃO AVALIADORA, obrigatoriamente formada por uma equipe técnica especializada composta por representantes de indústrias, especialistas do Senai, ou especialistas externos vinculados a outras instituições de ensino (seja ensino superior ou outras escolas técnicas) ou ONGs e organizações ligadas a área de inovação e empreendedorismo;
- j. A COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO DE PROJETOS INTEGRADORES poderá convidar os representantes da indústria com demandas cadastradas para a avaliação dos projetos classificados para a etapa nacional;
- k. Neste desafio, os avaliadores poderão compartilhar sugestões, no histórico de comentários, para aprimoramento ou melhoria das ideias;
- l. A COMISSÃO AVALIADORA avaliará os PROJETOS FINAIS das equipes e definirá de forma soberana os projetos vencedores do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, não cabendo recurso de nenhuma espécie;
- m. Serão considerados pela COMISSÃO AVALIADORA os critérios detalhados nesse documento, além da obrigatoriedade da inclusão, na plataforma, da situação de aprendizagem que originou cada projeto inscrito;
- n. Serão selecionados até 3 (três) finalistas por categoria, pela comissão avaliadora, compondo um “pódio” com primeiro, segundo e terceiro lugares;
- o. A comunicação dos Projetos vencedores acontecerá na data prevista no cronograma nas mídias sociais, Plataforma da Saga Senai de Inovação e/ou videoconferência.

7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a. Os critérios de avaliação que serão utilizados tanto na ETAPA REGIONAL quanto na ETAPA NACIONAL estão descritos no quadro a seguir e complementados pelas informações presentes no ANEXO I deste documento.

		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar se o projeto está adequado à demanda empresarial proposta; 🔥 Verificar a contribuição do projeto para a indústria e para a sociedade; 🔥 Verificar o alinhamento entre a solução proposta e os cursos dos alunos envolvidos; 🔥 Verificar a clareza e objetividade da escrita. 	10
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 A solução proposta se adequa a demanda da Indústria? 🔥 O projeto apresentou de modo claro o objetivo da proposta? 🔥 A equipe apresentou qual foi a contribuição do projeto para a indústria e para a sociedade? Escrita clara, direta e sucinta? 	
DESENVOLVIMENTO	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar a descrição do passo a passo da construção do projeto a fim de atingir os objetivos citados pela equipe; 🔥 Verificar a veracidade das características técnicas da solução proposta. 	10
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 A descrição do passo a passo (metodologia) da construção do projeto está clara e sucinta? Estão descritas as características técnicas da solução proposta? 	
RESULTADOS	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar se o resultado do projeto está adequado aos objetivos propostos e a descrição do funcionamento da solução; 🔥 Apresentação dos testes da solução 	20
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 A solução foi apresentada com clareza? 🔥 A equipe apresentou os diferenciais da sua solução perante os concorrentes? 	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
VIABILIDADE	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar a viabilidade técnica apresentada pela equipe. Verificar se existe tecnologia e recursos disponíveis para fabricar a solução em escala industrial ou se a solução é factível de ser implementada onde se propõe. 🔥 Verificar o estudo de viabilidade econômica apresentado pela equipe 🔥 Caracterização dos principais concorrentes 🔥 Caracterização dos diferenciais da sua solução perante os concorrentes 	10
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Foi apresentada a viabilidade técnica do projeto? 🔥 Existe tecnologia e recursos disponíveis para fabricar a solução em escala industrial? 🔥 Foi apresentada a viabilidade financeira do projeto? 	
QUALIDADE DO PITCH	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar as informações apresentadas no pitch; 🔥 Objetivo da solução apresentado com clareza; 🔥 Caracterização dos diferenciais da sua solução perante os concorrentes; 🔥 Apresentação do funcionamento do protótipo da solução; 🔥 Apresentação do que a equipe precisa para entrar no mercado. 	20
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Foi apresentado estudo de viabilidade econômica? Você investiria nesse projeto? 🔥 Existe tecnologia e recursos disponíveis para fabricar a solução em escala industrial? 🔥 A solução é factível de ser implementada onde se propõe? 	
QUALIDADE DO CANVAS	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Avaliar a clareza e preenchimento adequado da ferramenta do Canvas de acordo com o tipo de projeto; 🔥 Avaliar a coerência do modelo de negócios planejado com a solução apresentada; 	10
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 O aluno descreveu cada bloco do Canvas de forma clara? 🔥 Há coerência entre Canvas com a solução apresentada? 	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	
QUALIDADE DO PROTÓTIPO	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Verificar as informações apresentadas sobre o protótipo criado; 🔥 Viabilidade técnica do protótipo/modelo; 🔥 Permite compreensão com clareza da solução proposta. 	10
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Foi apresentado o protótipo? O protótipo funciona? Obrigatório apresentar foto ou vídeo do protótipo. (acrescentar obrigatoriedade no regulamento) Em caso de vídeo até 1min e 30s 	
PONTUAÇÃO EXTRA	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Concedida a equipes cujos alunos são oriundos de cursos distintos (5 pontos). 	5
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 A equipe é formada por integrantes de mais de um curso? 	
	DESCRIÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 Equipe desenvolveu projeto em um Senai LAB 	5
	ITENS AVALIADOS	<ul style="list-style-type: none"> 🔥 A equipe desenvolveu (com comprovação) o projeto em um Senai Lab ? 	



8 PREMIAÇÃO

- a. A COMISSÃO AVALIADORA selecionará os 3 (três) projetos mais bem avaliados em cada uma das categorias: aprendizagem e ou aprendizagem básica, curso técnico e curso superior, cujos membros receberão a premiação prevista para sua posição no pódio.

8.1 1º LUGAR

- a. Premiação para alunos e seus orientadores:

- 🏆 1 Troféu para a equipe.
- 🏆 Certificado e medalha para cada participante.
- 🏆 Vale curso no valor de R\$ 2.000,00 para cada participante.

8.2 2º LUGAR

- a. Premiação para alunos e seus orientadores:

- 1 Troféu para a equipe
- Certificado e medalha para cada participante
- Vale curso no valor de R\$ 1.500,00 para cada participante.

8.3 3º LUGAR

- b. Premiação para alunos e seus orientadores:

- 1 Troféu para a equipe
- Certificado e medalha para cada participante
- Vale curso no valor de R\$ 1.000,00 para cada participante.

8.4 IMPLICAÇÕES DOS PRÊMIOS

- a. O Participante reconhece e aceita expressamente que o Senai Departamento Nacional não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo de sua participação neste prêmio ou da eventual aceitação do prêmio;
- b. O Senai Departamento Nacional não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo funcionário, aluno ou equipe no ato da inscrição, nem pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas que impossibilitem a entrega do prêmio;
- c. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o prêmio suspenso e/ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Senai Departamento Nacional e que comprometa a realização do prêmio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado;
- d. O prêmio será entregue às equipes vencedoras sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus Participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento;
- e. O prêmio é intransferível.
- f. A entrega do prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.
- g. O participante que não requisitar o prêmio dentro do prazo estabelecido no documento de divulgação, ou que não apresentar os documentos solicitados dentro do prazo previsto, perderá o direito de forma irrevogável ao prêmio.



9 PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL E DE IMAGEM

- a. A COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou projetos concorrentes, por meio de quaisquer veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;
- b. Ao se inscrever para participar do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, nos termos deste Regulamento, o docente, alunos e equipes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto;
- c. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do Senai DN;



d. Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato da inscrição ficarão armazenados pela COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado à COMISSÃO INTERNA DO DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES e à Comissão Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes;

- e. Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido ao DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdo de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais;
- f. O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

- g. Os instrutores, alunos ou equipes, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho que produzir, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI Departamento Nacional de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- h. Cabe ao Departamento Regional decidir e deliberar sobre a cotitularidade de eventual propriedade intelectual gerada pelo DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES, já que há participação de recursos humanos do SENAI no processo (orientadores e alunos). Assim os DRs podem optar, por exemplo, por serem cotitulares com seus respectivos alunos dos projetos finalistas, ou que somente os alunos sejam titulares dos projetos, seguindo as normas de Propriedade Intelectual do Senai DN.

Brasília, março de 2022

Coordenação Geral do DESAFIO SENAI DE PROJETOS INTEGRADORES